



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO Gabinete do Prefeito

Lei Ordinária 7603/2026

Autoriza o município de Jaguarão a firmar termo de colaboração em regime de mútua cooperação, entre a Administração Pública Municipal e o Instituto Conexão Sociocultural De Jaguarão para realização do evento comemorativo de Páscoa 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração em regime de mútua cooperação com o Instituto Conexão Sociocultural de Jaguarão, CNPJ nº 19.072.851/0001-78, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 148/2017, objetivando auxiliar na realização de atividades alusivas à Pascoa 2026, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria de Cultura e Turismo, da verba: Reduzido: 4561 – Elemento de despesa: 3.3.50.41.00.00 – Ação: 2.206 - Realização de Eventos com Parcerias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de março de 2026.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal